

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE LAGUNA – Sistema de Abastecimento de Água de Ponta das Laranjeiras  
Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e no endereço abaixo mencionado.

Agência Pescaria Brava  
Rodovia BR 101, km 320  
Bairro: km 37 - Pescaria Brava - SC  
FONE: (48) 3647 6429  
E-mail: cintia@casan.com.br

Laboratório de Pescaria Brava/ km 37  
Rodovia BR 101, km 320  
Pescaria Brava - SC  
CEP: 88790-000  
Fone/Fax: (48) 3646 2687

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária  
Rod. SC, 437 – km 08 – Centro – Pescaria Brava/SC  
CEP: 88798-000  
FONE/FAX: (48) 3644 2016  
E-mail: [vigilanciasanitaria@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@pescariabrava.sc.gov.br)

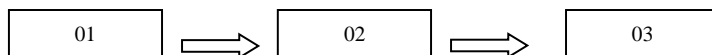
A localidade de Ponta das Laranjeiras é abastecida por manancial subterrâneo. A água é captada para tratamento e distribuição em poço tubular profundo situado em área relativamente preservada. A água do manancial é de boa qualidade.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – CODAM- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a Rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – Tubarão/SC - Telefone (48) 3631 9221. E-mail: [tubarao@ima.sc.gov.br](mailto:tubarao@ima.sc.gov.br). A qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A água é recalçada de um poço profundo, localizado em Cabeçadas/Laguna, até os reservatórios de distribuição situados na Pontinha das Laranjeiras.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de Ponta das Laranjeiras, consiste de uma Casa de Química, onde são aplicados os processos de desinfecção e fluoretação, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



### 01. Captação e recalque da água

Etapa na qual ocorre a tomada de água no poço e a adução, através de bomba e adutora até a Casa de Química.

### 02. Tratamento Final (desinfecção e fluoretação)

Processo que possui como finalidade a desinfecção química da água, através da adição de hipoclorito de cálcio como agente bactericida e aplicação de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

### 03. Reservação e Distribuição

Após o tratamento a água é armazenada em reservatórios com capacidade total de 200 m<sup>3</sup>. Dos reservatórios a água segue para a rede de distribuição por gravidade.



Superintendência / Agência: Regional do Sul / Agência de Pescaria Brava		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Sistema / Subsistema: SAA Ponta das Laranjeiras / Ponta das Laranjeiras		Período de: 01/01/2019 à 31/12/2019				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-19	Nº de análises realizadas	10	6	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	6	10	10	10
Feb-19	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Mar-19	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	5	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	4	10	10	10
Apr-19	Nº de análises realizadas	10	6	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	6	10	10	10
May-19	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	3	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	5	10	10	10
Jun-19	Nº de análises realizadas	10	6	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	6	10	10	10
Jul-19	Nº de análises realizadas	10	6	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	9	10	10
Aug-19	Nº de análises realizadas	10	7	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	7	10	10	10
Sep-19	Nº de análises realizadas	10	7	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	6	7	10	10	10
Oct-19	Nº de análises realizadas	10	7	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	8	7	10	10	10
Nov-19	Nº de análises realizadas	11	8	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	8	11	11	11
Dec-19	Nº de análises realizadas	10	7	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	7	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro fluoreto. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).

#### **Significados dos parâmetros**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. Coli*: microorganismo indicador de poluição fecal.

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.”**